

Termo de Contrato nº 001/IPREM/2019

Aditivo nº 04

PROCESSO SEI Nº 6310.2018/0003144-2

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Avenida Zaki Narchi, nº 536 - Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.109.087/0001-01, representado por sua Superintendente, Senhora MARCIA REGINA UNGARETTE, nomeada conforme Título nº 138-PMSP, publicado no Diário Oficial da Cidade de 27/08/2019, adiante designado CONTRATANTE, e a empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA inscrita no CNPJ/MF nº 06.273.115/0001-36, com sede no Viaduto Vereador José Diniz, nº 3.725 - 12º Andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04603-020, neste ato, representada pelo Senhor ALESSANDRO PERENCIN, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 8.957.804-1 e inscrito no CPF sob o nº 155.239.208-27, doravante designada CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, de acordo com os termos do despacho SEI nº 058531304, contido no processo supramencionado, publicado no Diário Oficial da Cidade de 11/02/2022, página 112, resolvem firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº 001/IPREM/2019, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação ambiental complementar no terreno do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

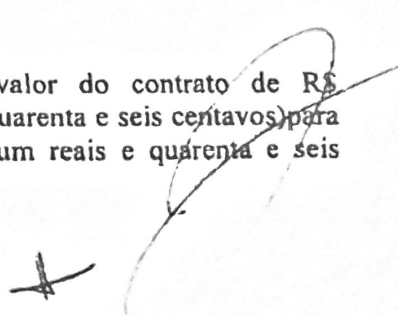
Fica o presente termo alterado para redução do objeto contratual, itens 5 (coleta de amostras de água subterrânea para análise química) e 15 (relatório a cada amostragem semestral de água subterrânea) da planilha de redução de serviços contratuais (documento SEI nº 058385423).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente termo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2022 até 18/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALOR

Redução de serviços no valor de R\$ 27.215,00, passando o valor do contrato de R\$ 254.036,46 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 226.821,46 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

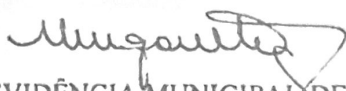


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

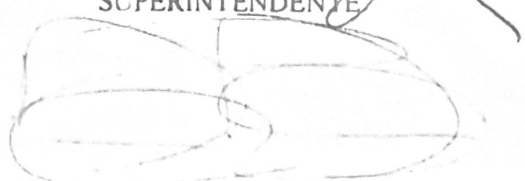
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 001/IPREM/2019 não alteradas por este, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.

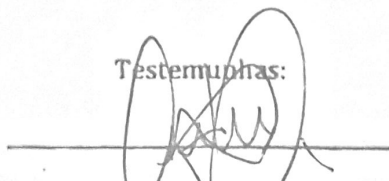


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
MARCIA REGINA UNGARETTI
SUPERINTENDENTE

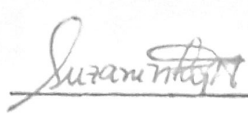


WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA
ALESSANDRO PERENCIN
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



Andréa Aleckim Rocha
RF 879610-6



Suzane Noberto Lopes
RF 843.662